

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL N° 937, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Tucunduva, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

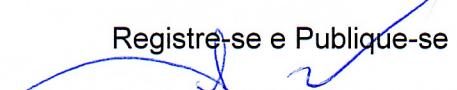
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira), devido às celebrações relativas às datas de Natal e de Ano Novo.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos